



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**PORTARIA Nº 46 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de recesso de final de ano e o horário de funcionamento especial no período das férias escolares do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* o recesso de final de ano, no período de 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em período integral. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112.

**Art. 2º** Os servidores ocupantes de cargos comissionados deverão estar em atenção especial durante este período, pois havendo alguma demanda extraordinário ou especial, serão constatados, garantindo-se assim os serviços essenciais.

**Art. 3º** Declarar horário de funcionamento especial do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* durante as férias escolares no período de 21 de dezembro de 2015 a 25 de fevereiro de 2016, sendo o expediente neste período das 8h às 17h.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. **Wanderci Alves Bitencourt**  
Diretora-Geral *Pró-Tempore* do *Campus Sabará*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais